



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

of. 1608/11 - 0318 - Ruyito

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 115212011

Campo Mourão, 30/06/2011 Horas 16:50

Maria da Conceição Alves  
PROTÓCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões 05.07.2011

E  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que **disponibilize um caminhão pipa para molhar as vias do Jardim Silvana, em especial a Rua Décia Ribas Amaral.**

### JUSTIFICATIVA:

A proposição se justifica em virtude de reclamações dos moradores do referido bairro que estão tendo dificuldade com a grande quantidade de poeira que se alastra em dias secos, esta que tem contribuído, em muito, para o aumento de problemas respiratórios, principalmente em crianças, assim como dificultado a convivência dos moradores deste local, pois além de gerar sujeira nas moradias, dificulta a realização de atividades domésticas, como a lavagem de roupas.

Considerando ainda que o Poder Público Municipal deve oferecer meios que preservem ou melhorem a qualidade de vida de seus munícipes, é que apresento esta proposição.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2011.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° /2011  
INDICAÇÃO N° 1152/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

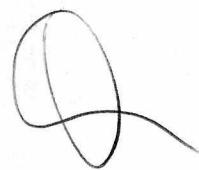
( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.  
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.  
( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 30 de junho de 2011.

Elias da Silva  
Chefe da Divisão Legislativa  
Elias da Silva



580/2011 - 07/04 - INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - ADQUIRIR UM  
CAMINHÃO PIPA QUE ATENDA AS NECESSIDADES LOCAIS.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/10/2011.**

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1152	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2011
<input type="checkbox"/> Outros		/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2011

AUTOR:.....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 05/10/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contraário à tramitação

- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/PR 29.391